

**PORTARIA PGJ Nº 760/2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr<sup>a</sup>. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, ex vi dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, c/c, o art. 31 da Lei estadual nº 6.237/2012, e com fulcro na PORTARIA PGJ/PI Nº 3022/2019, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, tendo em vista os motivos apresentados no Ofício nº 17/2021-CPPAD/MPPI, pelos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado por meio da PORTARIA PGJ/PI Nº 2147/2020, de 18 de novembro de 2020, e havendo a necessidade comprovada de continuidade da fase instrutória, RESOLVE, com fundamento no art. 173, caput, da Lei Complementar estadual nº 13/94, prorrogar os respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de abril de 2021.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**

**Procuradora-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 16/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0070742** e o código CRC **8E5687B2**.